



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

Projeto de **RESOLUÇÃO** nº 01/2023
06 de janeiro de 2023

Dispõe normas sobre a instituição de verba de representação a ser paga aos Vereadores Membros da Mesa Diretora e Presidentes de Comissões da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo (SE), neste Estado de Sergipe.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PROJETO DE LEI N.º _____
APROVADO 06 X 08
REPROVADO _____ X _____

Presidente

A Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo – SE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, no percentual de **20% (vinte) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

Parágrafo único - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da Resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

Art. 2º - Fica instituída a verba de representação aos Presidentes de Comissões permanentes no percentual de **20% (vinte) por cento** do respectivo subsídio parlamentar.

Parágrafo único - A representação prevista no caput deste segue os termos do art. 9º, § 1º, I e § 2º, 3º e 4º da resolução 325/2019 da Corte de Contas Estadual.

§ 2º – É vedado o pagamento acumulado de representação.

Art. 3º - Os valores acima mencionados somente serão pagos se estiverem em consonância os limites constitucionais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de fevereiro de 2023

Sala das Comissões – São Miguel do Aleixo/SE. 06 de janeiro de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

Ana Cleide Mendonça Menezes
ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES

Presidente

Jose Mario Oliveira Freitas
JOSÉ MÁRIO OLIVEIRA FREITAS

Vice-Presidente

Anderson de Jesus Alves
ANDERSON DE JESUS ALVES

Primeiro Secretário

Daniilo Vieira Santos
DANILO VIEIRA SANTOS

Segundo Secretário